

**ATO Nº 221, de 15/05/2020.**

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 18.931/2016, Processo SEI nº 0001977-57.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROMOÇÃO do servidor **Giovanni Chiaramonte Pereira**, Técnico Judiciário, da Classe A, Padrão 5, para a Classe B, Padrão 6, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2020.

**SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**Pauta de Julgamentos****Pauta de Julgamentos**

**PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS - SESSÃO ORDINÁRIA do dia 27 de maio de 2020, quarta-feira, com PARTICIPAÇÃO REMOTA (POR VIDEOCONFERÊNCIA), elaborada conforme os Atos TRE-ES nº 120 e 121/2020, Portaria TRE-ES nº 136/2020, §2º do art. 271 do Código Eleitoral e art. 36 da Resolução TRE/ES nº 147/2019 (Regimento Interno), com início às dezessete horas e trinta minutos, podendo, entretanto, nesta sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento dos processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) Nº 0601487-95.2018.6.08.0000

RELATOR: Jurista 1 - Dr. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

REQUERENTE: ELEICAO 2018 JOAO MARCOS CUNHA FILHO DEPUTADO ESTADUAL, JOAO MARCOS CUNHA FILHO

Advogados do(a) REQUERENTE: KAYO ALVES RIBEIRO - ES011026, TAMIRES LEONOR ALMEIDA BARBOZA - ES29776, TATIANA AYUB DE CARVALHO - ES30564

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) Nº 0601764-14.2018.6.08.0000

RELATOR: Jurista 2 - Dr. RODRIGO MARQUES DE ABREU JUDICE

REQUERENTE: ELEICAO 2018 JORGE CORREIA MACIEL DOS SANTOS DEPUTADO ESTADUAL, JORGE CORREIA MACIEL DOS SANTOS

Advogados do(a) REQUERENTE: LORENA CAVALCANTI BIANCHI - ES29869, SHELDON SANTOS SOARES - ES29400, ALEXANDRE ZAMPROGNO - ES7364

Por fim, informa-se que de acordo com o §único do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478, publicada em 15/06/2016, independem de inclusão em pauta dentre outras hipóteses as ações de habeas corpus, tutela provisória, liminar em Mandado de Segurança, argüição de impedimento ou suspeição, feitos administrativos (exceto pedido de registro de partido político), embargos de declaração (quando julgados na sessão subsequente à respectiva oposição ou, se for o caso, à apresentação da manifestação do embargado).

**COORDENADORIA DAS SESSÕES E APOIO AO PLENO - SJ****CORREGEDORIA ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**ZONAS ELEITORAIS****1ª Zona Eleitoral****Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 237/2020**

O MM. Juiz Eleitoral da 1ª ZE/ES, Município de Vitória/ES, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimado o autor MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, por meio de seus advogados o Dr. Rodrigo Fardin, inscrito na OAB/ES sob o n.º 18.985 e a Dra. Maria Madalena de Souza, inscrita na OAB/ES sob o n.º 13.828, da sentença ID n.º 1052795, proferida nos autos do processo judicial eletrônico n.º 0600019-59.2019.6.08.0001, que segue transcrita: